



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
078/2021**

EMPENHADO

Processo Administrativo: 121/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz - BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia.

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado
na data de hoje, para os devidos
fins de direito.*

*Santaluz - Bahia, 26 de abril de
2021.*


COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de abril de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 19 de abril de 2021.

Ao Leonardo dos Santos Sousa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

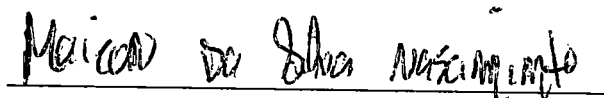
Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 17.581,60 (dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Maicon da Silva Nascimento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 19 de abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia.

Justifica-se a referida contratação visando desenvolver as atividades inerentes à administração pública municipal, bem como atender as demandas das unidades administrativas a ela vinculadas.

Em anexo a essa solicitação seguem 03 (três) cotações obtidas pelo Setor de Compras para considerações legais.

Atenciosamente,


Leonardo dos Santos Sousa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

Arismário Barbosa Júnior

DD. Prefeito Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RAZÃO SOCIAL: <i>AM Lopes de Oliveira</i>		
CNPJ: <i>03500185000191</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>52232231</i>	
ENDEREÇO: <i>Rua Ruy Barbosa</i>		
TELEFONE: <i>(75) 3265-2697</i>	EMAIL: <i>Allopescontato@gmail.com</i>	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <i>60 dias</i>		

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santaluz.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador com depósito, com 12 und	Cx	01	29,90	29,90
2	Barbante nº 10	Und	10	4,00	40,00
3	Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Pct	01	199,00	199,00
4	Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x102 mm, bloco com 100 folhas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Pct	10	24,90	249,00
5	Calculadora, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, deverá conter informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem do produto acondicionado nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade	Und	10	39,90	399,00
6	Caneta esferográfica ponta grossa c/ furo lateral (preta e azul), Caixa c/ 20 caixas c/ 50 und	Cx	20	40,50	810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	35,80	143,20
8	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Rosa, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	35,80	143,20
9	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Verde, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	35,80	143,20
10	Pasta, classificador, fino, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, pct c10 und.	Pct	10	29,90	299,00
11	Pasta, classificador, largo, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra.	Und	10	6,49	64,90
12	Classificador rápido, Pacote c/ 10 und	Pct	20	29,90	598,00
13	Clips, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois), caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2,70	54,00
14	Clips, para papel, em aço niquelado, número 4/0, caixa com 50 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2,40	48,00
15	Clips, para papel, em aço niquelado, número 6/0, caixa com 50 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	3,49	69,80
16	Clips, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito), caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2,70	54,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



17	Cola (grande)	Lt	10	19.90	199.00
18	Cola (pequena), Caixa com 48 uni/ 40 ml	Cx	04	48.00	192.00
19	Corretivo 18 ml, Caixa c/ 12 und	Cx	02	33.60	67.20
20	Elástico para dinheiro, Pct C/1.000 g, tam 8,5 cmx1,2 mm	Pct	04	24.90	99.60
21	Envelope branco grande 240 x 340, Cx c/250 und	Pct	10	100.00	1.000,00
22	Envelope branco médio 162x229 mm, Cx c/250 und	Cx	10	75.00	750.00
23	Envelope pardo grande 240x340, Cx c/250 und	Cx	20	100.00	2.000,00
24	Envelope pardo médio 200x280 mm, Cx c/250 und	Cx	20	75.00	1.500,00
25	Apagador, para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	6.00	60.00
26	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, com dimensões aproximadas de 18x105 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	Und	10	1.60	16.00
27	Fita adesiva 48x50, Pacote c/ 5 und	Pct	10	28.75	287.50
28	Fita durex 12x40, Pacote c/ 10 rolos	Pct	10	11.00	110.00
29	Grampeador, metálico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto, e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Und	10	24.90	249.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



30	Grampeador, metálico, semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, as cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temporada e resistente, capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 210 grampos 9x14 mm, apoio da base em PVC.	Und	06	159,90	959,40
31	Grampos 26/6, Caixa com 5.000 und	Cx	30	6,99	209,70
32	Grampo, para grampeador, semi industrial, tamanho 9/10, caixa com 5.000 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	Cx	10	22,90	229,00
33	Lápis preto Cx c/ 144 und	Cx	10	33,90	339,00
34	Papel officio A4 branco Cx 10x500 Fls	Cx	30	199,00	5.970,00
				VALOR TOTAL	17.581,60

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Dezesseis mil Quinhentos e Oitenta e um reais e sessenta centavos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Local e Data

Santaluz, 16 de Abril de 2021.

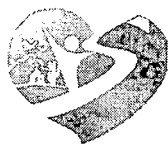
03.500.185/0001-91

A M LOPES DE OLIVEIRA

Rua Rui barbosa, 42 - Sala 01 - Centro

CEP 48880-000 - Santaluz-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RAZÃO SOCIAL:		
Mpartes Eletroinfr e Relulones LTDA-ME		
CNPJ:	NSCRIPTION ESTADUAL:	
22106752000174		
ENDEREÇO:		
Rua Dionísio Mota 06 Valente Ba		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
60 dias		

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santaluz.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador com deposito, com 12 und	Cx	01	33.00	33.00
2	Barbante nº 10	Und	10	5.10	51.00
3	Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Pct	01	211.00	211.00
4	Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x102 mm, bloco com 100 folhas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Pct	10	26.10	261.00
5	Calculadora, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, deverá conter informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem do produto acondicionado nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade	Und	10	41.00	410.00
6	Caneta esferográfica ponta grossa c/ furo lateral (preta e azul), Caixa c/ 20 caixas c/ 50 und	Cx	20	43.10	862.00

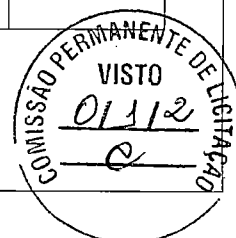


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	39.00	156.00
8	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Rosa, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	39.00	156.00
9	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Verde, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	39.00	156.00
10	Pasta, classificador, fino, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, pct c10 und.	Pct	10	33.10	331.00
11	Pasta, classificador, largo, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra.	Und	10	7.90	79.00
12	Classificador rápido, Pacote c/ 10 und	Pct	20	32.00	640.00
13	Clips, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois), caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2.99	59.80
14	Clips, para papel, em aço niquelado, número 4/0, caixa com 50 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2.49	49.80
15	Clips, para papel, em aço niquelado, número 6/0, caixa com 50 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	3.99	79.80
16	Clips, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito), caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2.90	58.00





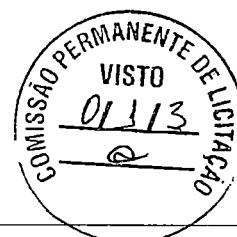
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



17	Cola (grande)	Lt	10	21.00	210.00
18	Cola (pequena), Caixa com 48 uni/ 40 ml	Cx	04	49.00	196.00
19	Corretivo 18 ml, Caixa c/ 12 und	Cx	02	35.00	70.00
20	Elástico para dinheiro, Pct C/1.000 g, tam 8,5 cmx1,2 mm	Pct	04	26.00	104.00
21	Envelope branco grande 240 x 340, Cx c/250 und	Pct	10	111.00	1.110.00
22	Envelope branco médio 162x229 mm, Cx c/250 und	Cx	10	76.00	760.00
23	Envelope pardo grande 240x340, Cx c/250 und	Cx	20	106.00	2.120.00
24	Envelope pardo médio 200x280 mm, Cx c/250 und	Cx	20	78.90	1.578.00
25	Apagador, para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	7.00	70.00
26	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, com dimensões aproximadas de 18x105 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	Und	10	1.75	17.50
27	Fita adesiva 48x50, Pacote c/ 5 und	Pct	10	29.00	290.00
28	Fita durex 12x40, Pacote c/ 10 rolos	Pct	10	13.00	130.00
29	Grampeador, metálico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Und	10	27.00	270.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

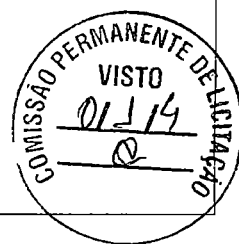
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

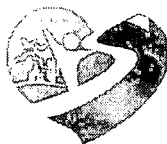


30	Grampeador, metálico, semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m², fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, as cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temporada e resistente, capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 210 grampos 9x14 mm, apoio da base em PVC.	Und	06	163.00	978.00
31	Grampos 26/6, Caixa com 5.000 und	Cx	30	7.90	237.00
32	Grampo, para grampeador, semi industrial, tamanho 9/10, caixa com 5.000 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	Cx	10	23.90	239.00
33	Lápis preto Cx c/ 144 und	Cx	10	34.99	349.90
34	Papel ofício A4 branco Cx 10x500 Fls	Cx	30	211.00	6330.00
				VALOR TOTAL	18.652.80

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Local e Data

Valente, 16 de Abril de 2021.

「22.106/752/0001-74」
M PASTOR ELETROINFO E
CELULARES LTDA - ME
Rua Dionísio Mota, 06 - Centro
CEP 48890-000 - Valente - BA





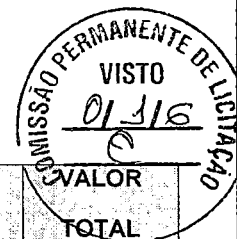
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

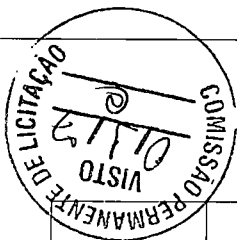


RAZÃO SOCIAL: <i>15 machado de Oliveira</i>		
CNPJ: <i>32.901.336/0001-11</i>	NSCRIPTION ESTADUAL: <i>156.439.778</i>	
ENDEREÇO: <i>Prop 27 de Julho, 119, Retiro Lândio - B4</i>		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <i>60 dias</i>		

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades das Secretárias da Prefeitura Municipal de Santaluz.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador com deposito, com 12 und	Cx	01	32,00	32,00
2	Barbante nº 10	Und	10	4,90	49,00
3	Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Pct	01	210,00	210,00
4	Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x102 mm, bloco com 100 folhas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Pct	10	25,90	259,00
5	Calculadora, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, deverá conter informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem do produto acondicionado nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade	Und	10	39,90	399,00
6	Caneta esferográfica ponta grossa c/ furo lateral (preta e azul), Caixa c/ 20 caixas c/ 50 und	Cx	20	42,90	858,00



7	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	38,00	152,00
8	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Rosa, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	38,00	152,00
9	Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Verde, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	04	38,00	152,00
10	Pasta, classificador, fino, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, pct c10 und.	Pct	10	32,90	329,00
11	Pasta, classificador, largo, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra.	Und	10	7,50	75,00
12	Classificador rápido, Pacote c/ 10 und	Pct	20	31,90	638,00
13	Clips, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois), caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2,80	56,00
14	Clips, para papel, em aço niquelado, número 4/0, caixa com 50 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2,45	49,00
15	Clips, para papel, em aço niquelado, número 6/0, caixa com 50 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	3,50	70,00
16	Clips, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito), caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Cx	20	2,75	55,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



17	Cola (grande)	Lt	10	20,00	200,00
18	Cola (pequena), Caixa com 48 uni/ 40 ml	Cx	04	48,00	192,00
19	Corretivo 18 ml, Caixa c/ 12 und	Cx	02	34,90	69,80
20	Elástico para dinheiro, Pct C/1.000 g, tam 8,5 cmx1,2 mm	Pct	04	25,50	102,00
21	Envelope branco grande 240 x 340, Cx c/250 und	Pct	10	110,00	1.100,00
22	Envelope branco médio 162x229 mm, Cx c/250 und	Cx	10	75,90	759,00
23	Envelope pardo grande 240x340, Cx c/250 und	Cx	20	105,00	2.100,00
24	Envelope pardo médio 200x280 mm, Cx c/250 und	Cx	20	78,00	1.560,00
25	Apagador, para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	6,90	69,00
26	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, com dimensões aproximadas de 18x105 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	Und	10	1,65	16,50
27	Fita adesiva 48x50, Pacote c/ 5 und	Pct	10	28,00	280,00
28	Fita durex 12x40, Pacote c/ 10 rolos	Pct	10	12,50	125,00
29	Grampeador, metálico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Und	10	26,90	269,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



30	Grampeador, metálico, semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m², fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, as cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temporada e resistente, capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 210 grampos 9x14 mm, apoio da base em PVC.	Und	06	162,00	972,00
31	Grampos 26/6, Caixa com 5.000 und	Cx	30	7,50	225,00
32	Grampo, para grampeador, semi industrial, tamanho 9/10, caixa com 5.000 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	Cx	10	23,50	235,00
33	Lápis preto Cx c/ 144 und	Cx	10	34,50	345,00
34	Papel ofício A4 branco Cx 10x500 Fls	Cx	30	210,00	6.300,00
				VALOR TOTAL	18.050,30

VALOR TOTAL POR EXTENSO: *Dezoto mil e cinquenta e trinta centavos*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Local e Data

Retirolândia, 15 de abril de 2021.

32.901.336/0001-11
IS MACHADO DE OLIVEIRA
Praça 27 de Abril, 119 - Centro
CEP: 48750-000 Retirolândia - BA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.500.185/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/1999
NOME EMPRESARIAL A M LOPES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M LOPES LIVRARIA E PAPELARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NUMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO amlopescontato@gmail.com		TELEFONE (75) 3265-2697/ (75) 3226-8940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 10:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.500.185/0001-91

Razão Social: A M LOPES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA RUY BARBOSA 47 / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041106034306912333

Informação obtida em 27/04/2021 11:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA DO TANQUE GRANDE

SANTALUZ

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 707/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome AM Lopes de Oliveira - EPP		CPF/C.N.P.J 03.500.185/0001-91	C.G.A da Empresa 1536
Endereço: Rua Rui Barbosa 51 Tér-Sala 01			
Bairro: Centro	CEP: 48880000	Município: SANTALUZ	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://santaluz.ba.gov.br>.
Conforme código de controle informado abaixo.

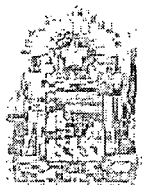
Certidão emitida via internet em:
10/12/2020

Código de Controle da Certidão:

7796.707.20201210.S132.892

Certidão Válida até:08/06/2021



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211229110

RAZÃO SOCIAL A M LOPES DE OLIVEIRA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 052.232.231	CNPJ 03.500.185/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M LOPES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.500.185/0001-91

Certidão nº: 10114372/2021

Expedição: 22/03/2021, às 09:50:18

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M LOPES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.500.185/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M LOPES DE OLIVEIRA
CNPJ: 03.500.185/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:54 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **1DDE.B14F.757D.F39E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Documento de Informação Eletrônica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 03.500.185/0001-91

Inscrição Estadual: 052.232.231 PP

Razão Social: A M LOPES DE OLIVEIRA - EPP

Nome Fantasia: A M LOPES LIVRARIA E PAPELARIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ SERRINHA

Endereço

Logradouro: RUA RUY BARBOSA

Número: 51

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SANTALUZ

CEP: 48880-000

Telephone: (75) 32652697

Complemento:

UF: BA

E-mail: amlopescontato@gmail.com

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/12/1999

Atividade Econômica Principal:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Econômica Secundária

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761001 - Comércio varejista de livros

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 23/12/1999

Informações do Contador

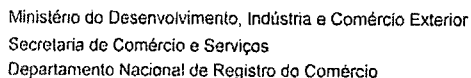
Nome: JOHN EUDES DE SENA CUNHA

CRC: 25056BA01

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 05/11/2013





Folhas 1/ 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
02/08
e



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910264730-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALBECIO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) ELIEZITA DIAS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-03-1968	IDENTIDADE número 0279817622	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 502.596.105-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 24 DE OUTUBRO			NÚMERO 140
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTA LUZ			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A M LOPES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUY BARBOSA			NÚMERO 47
COMPLEMENTO TERREO SALA 01	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTA LUZ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA.
Atividades secundárias 5246-9/01 5245-0/03 5245-0/02 5245-0/01 7110-2/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.500.185/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
-------------------------------	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/guardião)
10-02-2006

DATA DA ASSINATURA
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Matias dos Santos P. 01.07.2006 16.02.06	AL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16-02/2006 SOB Nº. 96667363 Protocolo: 06/044657-9 Empresa: 29 1 0264730 0 A. M. LOPES DE OLIVEIRA ME ANTONIO FERNANDO A. CORDEIRO SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA

natural de SANTA LUZ/BA.

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de ALBECIO LOPES DE OLIVEIRA e ELIEZITA DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

nascido em 14.03.68

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 015 025 961 050 0

NÚMERO

identidade 02798176 22

NÚMERO

S.S.P.

BA

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residência RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 140, CENTRO, SANTA LUZ/BA.

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.)

CEP 48880-000

CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

021

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

10 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03A M LOPES DE OLIVEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.)

06RUA RUY BARBOSA 47 SALA 01

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07CENTRO

CEP

084 888 000 000

NOME DO MUNICÍPIO

SANTA LUZ

SIGLA UF

BA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

6 000 000

SEIS MIL REAIS.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10191099

CONTINUAÇÃO

USO DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

CIC - Dígito

Código

Sintaxe

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

19.10.99

Antonio Miguel Lopes de Oliveira

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

13

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/99SOB O NÚMERO:
29102647300

Protocolo 991382021

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP

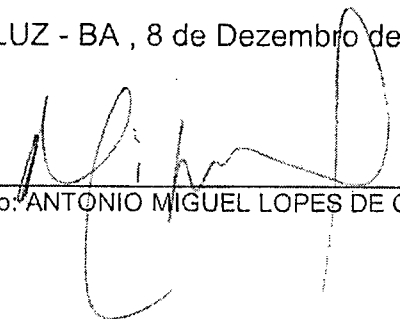
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário **A M LOPES DE OLIVEIRA - ME** com ato constitutivo registrado na **Junta Comercial em 12/11/1999, NIRE 29102647300, CNPJ 03.500.185/0001-91**, estabelecido(a) na R RUY BARBOSA, 51, TÉRREO, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

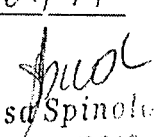
Código do ato: 307

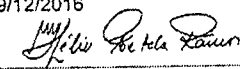
Descrição do Ato: DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP

SANTALUZ - BA, 8 de Dezembro de 2016.


Empresário: ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>18.01.17</u>  Analuisa Spinola Port: n.º 166/2016
--

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2017 SOB Nº: 97629121 Protocolo: 16/068608-3, DE 19/12/2016 Empresa: 29 1 0264730 0 A. M. LOPES DE OLIVEIRA ME  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.500.185/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/1999
NOME EMPRESARIAL A M LOPES DE OLIVEIRA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M LOPES LIVRARIA E PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RUY BARBOSA		NÚMERO 51	COMPLEMENTO
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/07/2014 às 08:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/07/2014





TRIBUTOS : CONSULTAS : CONSULTA DE PAGOS

Documento de Informação Eletrônica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 03.500.185/0001-91

Inscrição Estadual: 052.232.231 pp

Razão Social: A M LOPES DE OLIVEIRA - EPP

Nome Fantasia: A M LOPES LIVRARIA E PAPELARIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ SERRINHA

Endereco

Logradouro: RUA RUY BARBOSA

Número: 51

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SANTALUZ

CEP: 48880-000

Telephone: (75) 32652697

Complemento:

UF: BA

E-mail: amlopescontato@gmail.com

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/12/1999

Atividade Econômica Principal:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Econômica Secundária

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761001 - Comércio varejista de livros

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 23/12/1999

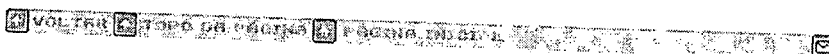
Informações do Contador

Nome: JOHN EUDES DE SENA CUNHA

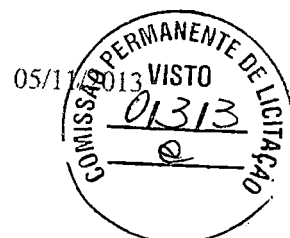
CRC: 25056BA01

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 05/11/2013



<http://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102647300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALBECIO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) ELEIZITA DIAS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1968	IDENTIDADE (número) 0279817622	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 502.596.195-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 24 DE OUTUBRO			NÚMERO 140
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 999
MUNICÍPIO SANTALUZ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A M LOPES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUY BARBOSA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 999
MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4761001 4752100 4751201 4789007 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03500185000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1- sim GOVERNAMENTAL ☒ 3- não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. M. Lopes de Oliveira - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE M.º Apuleia Codrez Prel. n.º 025/07 23/10/12	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia R.F. n.º 025/07 Protocolo 12/245570-9 de 18/10/2012 Pessoa: 29.1.0254730-0 Lopes de Oliveira - ME HELOÍSA TELA RAMOS SECRETARIA GERAL		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01314
@



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910264730-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALBECIO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) ELIEZITA DIAS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-03-1968	IDENTIDADE número 0279817622	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 502.596.105-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 24 DE OUTUBRO			NÚMERO 140
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA LUZ			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A M LOPES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUY BARBOSA			NÚMERO 47
COMPLEMENTO TERREO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA LUZ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA.
Atividades secundárias 5246-9/01 5245-0/03 5245-0/02 5245-0/01 7110-2/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.500.185/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
-------------------------------	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assiliante/gerente
10-02-2006

DATA DA ASSINATURA
10-02-2006

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Matias dos Santos 16.02.06	AL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16-02/2006 JUCESB Nº. 96667363 Protocolo: 06/044657-9 Empresa: 29 1 C264730 0 A. N. LOPES DE OLIVEIRA ME ANTONIO FERNANDO A. CORDEIRO SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000

NÃO PREENCHER

6

ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA

NOME DO TITULAR

SANTA LUZ/BA.

natural de

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

ALBECIO LOPES DE OLIVEIRA e ELIEZITA DIAS DE OLIVEIRA

filho de

FILHAÇÃO

14.03.68

nascido em

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

05 50259610500

CPF

NÚMERO

02798176 22

identidade

NÚMERO

S.S.P.

BA

ÓRGÃO EMISSOR/SIGLA

UF

RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 140, CENTRO, SANTA LUZ/BA.

residência

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

CEP 48880-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

021

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF

3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

A M LOPES DE OLIVEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04

PREENCHER SOMENTE SE ATQ DE FILIAL

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

RUA RUY BARBOSA 47 SALA 01

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

488800000

NOME DO MUNICÍPIO

SANTA LUZ

SIGLA UF

BA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

02

600000

SEIS MIL REAIS.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

191099

CONTINUAÇÃO

NOME DA JUNTA

01

1 - ENDEREÇAMENTO NIRE

2 - ENDEREÇAMENTO NIRE

CEC - Classe

02

Ordem

03

Unidade

04

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

19.10.99

Antonio Miguel Lopes de Oliveira

PRO DA JUNTA

DATA DO DEFEITAMENTO

DIA MES ANO

013

AUTENTICAÇÃO NIRE DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 12/11/99SOB O NÚMERO:
29102647300

Protocolo: 991382021

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário **A M LOPES DE OLIVEIRA - ME** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/11/1999, NIRE 29102647300, CNPJ 03.500.185/0001-91, estabelecido(a) na R RUY BARBOSA, 51, TÉRREO, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP

SANTALUZ - BA, 8 de Dezembro de 2016.

Empresário: ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

18, 01, 17
Aneluisa Spinola
Port: n.º 166/2016

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2017 SOB Nº: 97629121 Protocolo: 16/068608-3, DE 19/12/2016
Empresa: 29 1 0264730 0 A. M. LOPES DE OLIVEIRA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 19 de abril de 2021, solicitando a contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 20 de abril de 2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia

Processo administrativo: 121/2021

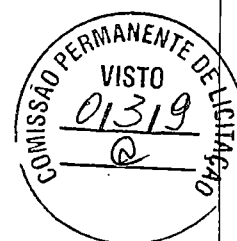
Prezado Senhor,

Em observância ao art. 14 da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia. Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 17.581,60 (dezesete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.

Atenciosamente,

Ozéias de Araújo Sacramento

PRESIDENTE CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 20 de abril de 2021

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 121/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 21.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.201

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 29.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.701

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

UNIDADE: 29.04

PROJETO ATIVIDADE: 2.204

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 25.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 01

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2601

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo

Departamento de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo

*Diretora do Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 078/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 17.581,60 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **A M LOPES DE OLIVEIRA**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 26 de abril de 2021


Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000 – Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

DECRETO Nº. 272 DE 19 DE MARÇO DE 2021

*Altera a composição da Comissão Permanente
de Licitação do município de Santaluz*

O Prefeito Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do
Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 015/2021 de 04 de janeiro de
2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os abaixo mencionados:

- I- **Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO**
- II- **Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO**
- III- **Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA**
- IV- **Membro: ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Santaluz, 19 de março de 2021.

Arismário Barbosa
Prefeito de Santaluz



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 22 de abril de 2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia

Processo Administrativo: 121/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ozéias de Araújo Sacramento

PRESIDENTE CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ - BA** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº 0XX/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação nº 0xx/2021 e Processo Administrativo 0XX/2021, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças e acessórios para veículos visando atender as necessidades da frota do município de Santaluz - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

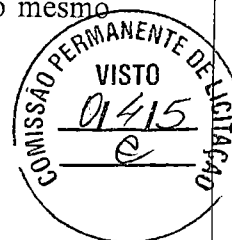
3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

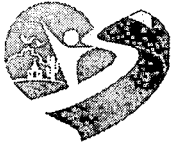
3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão xx.xx – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, xx de xxxxxxxx de 2021

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 078/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ.

EMENDA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre Dispensa de Licitação, no qual o objeto é a contratação da **A M LOPES DE OLIVEIRA ME** empresa para a aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Saúde;
- b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;
- d) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços;
- e) Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;
- f) Minuta do termo do contrato.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



II- FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER

Prima face tem que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, no entanto não é vinculante, salienta-se ainda que a presente manifestação tem por base, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa** impostos à **Administração Pública**.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas pela própria lei. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Pois bem, após as considerações passamos para análise do Processo Administrativo sob o n° 121/2021.

Assim, retiradas as considerações, após apresentadas às obrigatoriedades da licitação e do procedimento, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência das exceções, em meio á regra, quais sejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesse diapasão, depreende-se, que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.

O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado, estando comprovado nos presentes autos, que a empresa demonstrou maior razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem; há presente nos autos, descrição dos serviços, cotação de preços, dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria, os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta da empresa **A M LOPES DE OLIVEIRA ME** sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 23 de Abril de 2021.


ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO


ILKA SANTANA LOPES
PROCUADORA GERAL DO MUNICIPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA a contratação da empresa **AM LOPES DE OLIVEIRA**, com sede na rua **Ruy Barbosa, nº 47, Centro**, CEP: 48.880-000, Santaluz – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.500.185/0001-91**; pelo valor global de R\$ 17.581,60 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); referente à aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

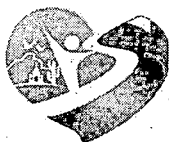
Santaluz - BA, 26 de abril de 2021



OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

PRESIDENTE CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz - Bahia
Favorecido: AM LOPES DE OLIVEIRA
Prazo de Execução: 27/04/2021 até 31/12/2021.
Valor Total: R\$17.581,60 (dezessete mil E quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: art. 24, INC. II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 078/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz- BA, 27 de abril de 2021.


Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz - Bahia
Favorecido: AM LOPES DE OLIVEIRA
Prazo de Execução: 27/04/2021 até 31/12/2021.
Valor Total: R\$17.581,60 (dezesete mil E quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: art. 24, INC. II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 078/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz- BA, 27 de abril de 2021.

Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ - BA** e a Empresa **AM
LOPES DE OLIVEIRA**

CONTRATO Nº 121/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **AM LOPES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Ruy Barbosa, nº 47, Centro, CEP: 48.880-000, Santaluz – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.500.185/0001-91, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação nº 078/2021 e Processo Administrativo 121/2021, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.581,60 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

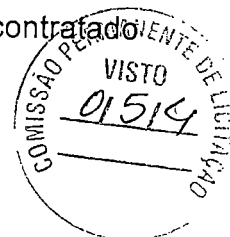
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

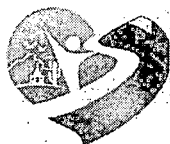
3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 21.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.201

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 29.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.701

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

UNIDADE: 29.04

PROJETO ATIVIDADE: 2.204

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 25.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.303
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 01

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 38.01
PROJETO ATIVIDADE: 2601
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 02

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

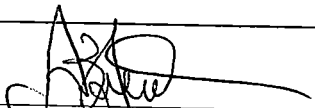
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único.

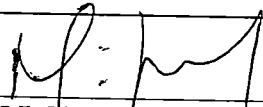
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 27 de abril de 2021


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


A M LOPES DE OLIVEIRA
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 121/2021 **Contrato** 121/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. **Contratada:** A M LOPES DE OLIVEIRA **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz – Bahia. **Vigência:** 27/04/2021 a 31/12/2021. **Valor Global:** R\$ 17.581,60 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** **ÓRGÃO:** Gabinete do Prefeito; **UNIDADE:** 21.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.201; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração **UNIDADE:** 23.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.205; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Finanças; **UNIDADE:** 24.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.207; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; **UNIDADE:** 26.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.401; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **UNIDADE:** 29.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.701; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **UNIDADE:** 29.02; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.702; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; **UNIDADE:** 29.04; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.204; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Assistência Social **UNIDADE:** 47.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.501; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE:** 25.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.303; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 01; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 38.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2601; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 02

Fundamentação legal: art. 24, inc. II da lei 8.666/93.


Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL



EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078 /2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 121/2021 **Contrato** 121/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. **Contratada:** A M LOPES DE OLIVEIRA **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santaluz - Bahia. **Vigência:** 27/04/2021 a 31/12/2021. **Valor Global:** R\$ 17.581,60 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** **ÓRGÃO:** Gabinete do Prefeito; **UNIDADE:** 21.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.201; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 23.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.205; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Finanças;
UNIDADE: 24.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.207; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; **UNIDADE:** 26.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.401; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 29.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.701; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **UNIDADE:** 29.02; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.702; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00 **ÓRGÃO:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; **UNIDADE:** 29.04; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.204; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 00; **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 47.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.501; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE:** 25.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.303; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 01; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 38.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2601; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** 02 Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL

